

REVOGAÇÃO DA PORTARIA 20, DE 14 DE MAIO DE 2002

Portaria 4, de 15 de março de 2016.

Revoga a Portaria 20, de 14 maio 2002, que estabelece regras para o processamento de engajamento e reengajamento das Praças BM do CBMDF e o funcionamento da Comissão permanente de Compromisso de Tempo de Serviço e outras providências.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e IV, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, resolve:

Art. 1 Fica revogada a Portaria 20, de 14 maio 2002, que estabelece regras para o processamento de engajamento e reengajamento das Praças BM do CBMDF e o funcionamento da Comissão permanente de Compromisso de Tempo de Serviço.

Art. 2 As atribuições desempenhadas pela Comissão Permanente de Compromisso de Tempo de Serviço retornam ao plexo de competência do Departamento de Recursos Humanos – DERHU, conforme o disposto na Lei 8.255, de 20 nov. 1991, e, no Decreto 7.163, de 29 abr. 2010.

~~**Art. 3º** O Chefe do Departamento de Recursos Humanos baixará, no prazo de 30 (trinta) dias, Instrução Normativa fixando a rotina para o processamento do engajamento e reengajamento das Praças BM, observando a legislação vigente.~~

"Art. 3º - O Chefe do Departamento de Recursos Humanos baixará, no prazo de 90 (noventa) dias, Instrução Normativa fixando a rotina para o processamento do engajamento e reengajamento das Praças BM, observando a legislação vigente".

Nova redação dada pela Portaria nº 6 de 1 de abril de 2016, publicada no Boletim Geral nº 64 de 5 de abril de 2016

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR - Cel. QOBM/Comb.
Comandante-Geral